



Lei nº 6.256 de 29 de Agosto de 2013.
Projeto de Lei nº 6.464/2012
Autor: Netinho Barros.

DÁ DENOMINAÇÃO.

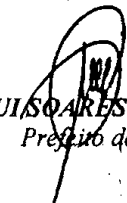
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua José Enoque de Barros, atual Rua Projetada P, no Conjunto Residencial José Aprígio Vilela, localizado entre os bairros de Benedito Bentes e Jacarecica, nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 29 de Agosto de 2013.


RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO D.O.M
Em 30/08/13
Evandro J. Bordeiro
Coordenador do D.O.M. Matr. 941283-3

